

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

RESOLUÇÃO Nº 03/95

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 20 do Decreto Estadual nº 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, e em consonancia com a Lei Estadual n° 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988,

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR o Art. 11, § Único do Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo, assim modificado:

Art. 2º - "O presidente da CPPTA, no exercício do mandato, poderá exer cer outras atividades técnico-administrativas na Instituição".

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Vitória da Conquista, 19 de abril de 1995.

PEDRO DE SOUZA GUSMÃO

Presidente do Conselho Universitario